Contrato Administrativo Nº 054/2023.

Licitação: Pregão nº. 003/2023

Processo Administrativo nº. 0000000175/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO POR LOTE QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DEBORA ALVES SILVA ME (AD CELL), NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/nº – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, neste ato representada através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 16.555.085/0001-04 com sede na Rua Areolino Correia da Silva, S/N – Centro – Guaribas-PI, representada pelo Sra. **OSELIA CORREIA DA SILVA** brasileira, inscrita no CPF/MF 006.895.923-02 e portadora de identidade nº 2.378.688 SSP/PI

CONTRATADO - DEBORA ALVES SILVA ME (AD CELL) estabelecida na Rua/Av. RUA MANUEL GASPARINO NUNES, S/N, Centro, situada na cidade de Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob nº 43.465.946/0001-36, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal **Sr(a). DEBORA ALVES SILVA,** inscrita no CPF/MF 036.567.413-36 e portadora de identidade nº 3.312.822 SSP/PI

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº **0000000175/2023**e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Nº 003/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI, conforme itens e quantidades estimadas descritos em ANEXO constante do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: importa o valor POR LOTE previsto deste Contrato Administração em **R$ 38.537,00 (trinta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais)**, estimados para aquisição do objeto do(s) LOTE(s) III do do Pregão Eletrônico nº 003/2023, durante o exercício financeiro de 2023.

LOTE III – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VL UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	APONTADOR CORPO PLÁSTICO COMUM	UND	12	R$ 3,39	R$ 40,68
2	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS	UND	100	R$ 14,41	R$ 1.441,00
3	FOLHA DE EVA C/GLITER	UND	50	R$ 40,52	R$ 2.026,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº4 TINTADA NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, ESTOJO EM MATERIAL PLASTICO		6	R$ 9,59	R$ 57,54
5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EMPOLIAMIDA 36X25X14 CM (CAIXA)	UND	60	R$ 11,74	R$ 704,40
6	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 36X25X14 CM (CAIXA)	UND	40	R$ 9,13	R$ 365,20
7	BLOCO DE PAPEL P/ RASCUNHO AUTO ADESIVO DIM. 38X51MM PCT.C/4 BLOCOS		40	R$ 7,74	R$ 309,60
8	BLOCO DE PAPEL P/ RASCUNHO AUTO ADESIVO DIM.76X76MM	UND	40	R$ 8,87	R$ 354,80
9	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	UND	150	R$ 2,61	R$ 391,50
10	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS	UND	150	R$ 1,01	R$ 151,50
11	CALCULADORA COM 8 DIGITOS A PILHA	UND	6	R$ 43,21	R$ 259,26
12	CALCULADORA K-6892B12 DIGITOS	UND	4	R$ 52,80	R$ 211,20
13	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COM FURO NA LATERAL SEXTAVADA BICO DE TUNGSTÉNIO CXC/50 UNDS AZUL,PRETA E VERMELHA	CX	40	R$ 39,21	R$ 1.568,40
14	FITA GOMADA	UND	40	R$ 17,04	R$ 681,60
15	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO,2/0CX 100UND	CX	50	R$ 5,43	R$ 271,50
16	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO,Nº3/0CX50 UND	CX	50	R$ 6,70	R$ 335,00
17	CLIPES PARA PAPEL EM AÇONIQUELADO, Nº4/0CX50UM	CX	35	R$ 6,70	R$ 234,50
18	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO,Nº6/0CX50UN	CX	30	R$ 6,70	R$ 201,00
19	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº8/0CX25UN	CX	20	R$ 6,75	R$ 135,00
20	CORRETIVO A BASE D'AGUA 18ML	UND	30	R$ 3,22	R$ 96,60
21	ELASTICO AMARELONº181KG	PCT	20	R$ 5,65	R$ 113,00

22	ELASTICO AMARELON°1850GR	PCT	10	R$ 4,78	R$ 47,80
23	GRAMPEADOR CAP.100FL	UND	6	R$ 82,76	R$ 496,56
24	COLA PARA ISOPOR 90G	UND	60	R$ 6,03	R$ 361,80
25	GRAMPEADOR CAPACIDADE 25FLS	UNID	10	R$ 41,06	R$ 410,60
26	COLA BRANCA 90G	UND	80	R$ 3,34	R$ 267,20
27	COLA BRANCA GRANDE C/12	CX	12	R$ 36,98	R$ 443,76
28	GRAMPO23/13 C/1000UND	CX	12	R$ 7,74	R$ 92,88
29	GRAMPO23/6 C/1000UND	CX	6	R$ 8,57	R$ 51,42
30	GRAMPO26/6 C/ 1000UND	CX	20	R$ 10,35	R$ 207,00
31	GRAMPO26/6C/ 5000UND	CX	20	R$ 12,19	R$ 243,80
32	LIVRO ATAS SEM MARGEM100FLS	UND	12	R$ 20,74	R$ 248,88
33	LIVRO ATAS SEM MARGEM50FLS	UND	12	R$ 12,61	R$ 151,32
34	LIVRO PROTOCOLO C/50FLS	UND	12	R$ 16,69	R$ 200,28
35	PAPEL ESPECIAL C/50	CX	50	R$ 91,38	R$ 4.569,00
36	PAPEL A4, BRANCO, DIMENSOES 210X297, COM 75G/M2, RESMA 500 FLS	RESMA	300	R$ 23,41	R$ 7.023,00
37	PAPEL OFICIO, BRANCO, 216X333,75GM RESMA 500FLS	RESMA	80	R$ 21,32	R$ 1.705,60
38	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO	UND	100	R$ 12,96	R$ 1.296,00
39	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO	UND	100	R$ 15,98	R$ 1.598,00
40	PASTA C/ ABA DIVERSAS CORES (PAPELAO)	UND	60	R$ 5,09	R$ 305,40
41	PASTA C/ ABA OFICIO TRANSPARENTE	UND	60	R$ 5,09	R$ 305,40
42	PASTA CANALETA A4 PVC	UND	60	R$ 4,78	R$ 286,80
43	PASTA PVC TRANSPARENTE 2CM	UND	120	R$ 4,34	R$ 520,80
44	PASTA PVC TRANSPARENTE 4CM	UND	70	R$ 7,39	R$ 517,30
45	PASTA PVC TRANSPARENTE 6CM	UND	100	R$ 8,35	R$ 835,00
46	PASTA SUSPENSA COMUM	UND	120	R$ 2,17	R$ 260,40
47	PERFURADOR 2 FUROS 16/20 FOLHAS	UND	10	R$ 39,68	R$ 396,80
48	COLA QUENTE GROSSA	UND	170	R$ 7,34	R$ 1.247,80
49	MARCA TEXTO	UND	40	R$ 3,48	R$ 139,20
50	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	20	R$ 44,08	R$ 881,60
51	PORTA DUREX 12 X40 (GRANDE)	UND	20	R$ 30,02	R$ 600,40
52	PRANCHETA TAM. OFICIO ACRILICO DIVERSAS CORES	UND	20	R$ 18,71	R$ 374,20
53	QUADRO AVISO SIMPLES 50x100 ALUMINIO	UND	6	R$ 135,76	R$ 814,56
54	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL,CORTE SUPERAFIADO, CABO TERMO PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO 20CM	UND	50	R$ 31,06	R$ 1.553,00
55	TINTA P/A LMOFADA 40ML DIV.CORES	UND	6	R$ 22,36	R$ 134,16
	LOTE III – VALOR TOTAL (trinta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais)).				**R$ 38.537,00**

PARAGRAFO ÚNICO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao publico geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os equipamentos (veículos) de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo imediato e não superior a 10 (dez) dias, após a ordem do respectivo fornecimento, na sede do município de Guaribas – PI, sem nenhum ônus adicional;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO Nº 003/2023;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VI - Garantir a assistência técnica ofertada pelo fabricante do bem durante todo o prazo contratado, proporcionando as revisões periódicas;

VII - A CONTRATADA se obriga a prestar garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste contrato, pelo prazo de 01 (Um) ano a contar da entrega do objeto.

VIII - A troca de gêneros que apresentarem vícios ou defeitos deverá ser prestada em até 48h. da comunicação de problemas geradores das obrigações-objeto deste contrato à

empresa, devendo, estes serviços serem prestados onde estipular a Administração Municipal.

IX - A CONTRATADA não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

X - É de responsabilidade da CONTRATADA os custos de transporte (ida e volta) do bem adquirido em caso de necessidade de acionamento do serviço.

XI - Outras obrigações constantes do Termo de Referência e do Edital do Processo 003/2023.

XII - Entregar o veículo já mencionado, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do aceite do pedido da ordem de fornecimento emitido.

XIII - Garantir contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste contrato, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO DA DESPESA: As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos do Município de Guaribas, consoante às informações seguintes: **Orçamento Geral/2023/** FUS/FMS/SMSE/FUNDEB30%/FMAS/FPM/PRÓPRIO e outras consignadas no orçamento vigente, conforme dotações orçamentárias abaixo:

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0004.2055.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
660	02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0066.2086.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
660	02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0065.2087.0000 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
500	02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0065.2056.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato vai até o dia 31 de Dezembro de 2023, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração, se houver conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial

ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 e seguintes, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados;

CLAUSULA NONA - DA MANUNTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS: Os preços são firmes e irreajustáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice infracional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela Contratada a Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS: Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros, transportes e ônus semelhantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Os equipamentos em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da competente ordem de fornecimento, e serão entregues pela a Licitante Contratada diretamente na Sede do Município de Guaribas-PI. A entrega dos equipamentos será no momento da apresentação da ordem de autorização e fornecimento, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pela aquisição dos equipamentos até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela lei nº 8.666/93, especialmente os previstos no art. 77 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no Pregão nº 003/2023, Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO: Vinculam ao presente Contrato, todos os termos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023, como se nele tudo estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Caracol, no Estado do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guaribas - Piauí, em 06 de março de 2023.

Oselia Correia da Silva

OSELIA CORREIA DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Débora Alves Silva

DEBORA ALVES SILVA
DEBORA ALVES SILVA ME (AD CELL)

TESTEMUNHA:

1 - Jailton Alves da Silva
CPF: 064.222.523-07

2 - Sérgio Nunes da Silva
CPF: 653.977.933-25

Id:01AB25D2F2BF98EB

ITAINÓPOLIS
PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE ADESAO Nº 002/2023 - PMI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 055/2022/SRP/PMP/PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS – PI

CONTRATADA: COMERCIAL CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.578.243/0001-11.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 SRP/PMP/PI.

RECURSOS FINANCEIROS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, FPM, ICMS, ISS, CONTA MOVIMENTO, EMENDAS PARALAMENTARES, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: R$ 512.657,88 (QUINHENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: APLICAR-SE-Á A LEI N.º 8.666/93, ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94, ALTERACOES POSTERIORES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ITAINÓPOLIS - PI, 13 DE MARCO DE 2023.

MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS
MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B812CC671968F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64798-000 Guaribas-PI
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000000175/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO: - LUCAS F DE ARAUJO – ME (COMERCIAL L&F)** CNPJ: 06.292.108/0001-81 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI - **VALOR GLOBAL: R$ 242.950,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)VIGÊNCIA:** 31/12/2023 **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 E Decreto nº 10.024/2019. **DATA ASSINATURA:** 06.03.2023 **#ASS:** DOMINGOS PEREIRA DIAS – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO **#ASS: LUCAS FERREIRA DE ARAUJO** – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.10.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0044.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
550	02.10.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
551	02.10.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO PDDE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
569	02.10.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2079.0000 - 05 COM O BRASIL CARINHOSO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
540	02.10.03 – FUNDEB	12.361.0049.2040.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 30%	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
540	02.10.03 – FUNDEB	12.365.0048.2053.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE ADMINISTRATIVO 30%	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
540	02.10.03 – FUNDEB	12.365.0048.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE- ESCOLA ADMINISTRATIVO 30%	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Id:089B812CC6719697

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64798-000 Guaribas-PI
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000000175/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO: LUCAS F DE ARAUJO – ME (COMERCIAL L&F)** CNPJ: 28.352.618/0001-30- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI - **VALOR GLOBAL: R$ 72.690,00 (setenta e dois mil e seiscentos e noventa reais)VIGÊNCIA:** 31/12/2023 **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 E Decreto nº 10.024/2019 **DATA ASSINATURA:** 06.03.2023 **#ASS: CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO **#ASS: LUCAS FERREIRA DE ARAUJO** – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	04.122.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
500	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Id:01AB25D2F2BF96A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64798-000 Guaribas-PI
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000000175/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO: DEBORA ALVES SILVA ME (AD CELL)** CNPJ: 43.465.946/0001-36- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI - **VALOR GLOBAL: R$ 38.537,00 (trinta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais) VIGÊNCIA:** 31/12/2023 **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 E Decreto nº 10.024/2019 **DATA ASSINATURA:** 06.03.2023 **#ASS:** OSELIA CORREIA DA SILVA – SECRETÁRA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **#ASS: DEBORA ALVES SILVA** – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

F DE REC	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	07.12.01 – FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0004.2055.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
660	02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0066.2086.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
660	02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0065.2087.0000 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
500	02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0065.2085.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO